



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.273

De 05 de Abril de 1977

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de Março de 1977, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar, independentemente de torna ou reposição de valores, a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade de Boaventura Gravina, descrita no item II, desta Lei.-

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto zero, localizado a 22,20 metros do PI, do alinhamento predial, lado direito da Avenida "I", sentido para o Córrego do Outeiro, com o alinhamento predial da Rua "I", lado esquerdo; daí segue na distância de 24,30 metros pelo referido alinhamento da Rua "I", até encontrar o ponto 1; daí deflete à esquerda e segue na distância de 33,30 metros até encontrar o ponto 2, localizado na divisa com a faixa da Prefeitura Municipal de Araraquara; daí deflete à esquerda e segue na distância de 27,43 metros pelo alinhamento da faixa da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue na distância de 46,70 metros até encontrar o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- Faces:- 0 - 1 Com Rua "I" (Vila Normanda)
1 - 2 Com lote I da Quadra "C" - Vila Normanda, de propriedade do Sr. Boaventura Antonio Gravina;
2 - 3 Com faixa da Prefeitura Municipal de Araraquara p/ Avenida Marginal;
3 - 0 Com Prefeitura Municipal de Araraquara.

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DE BOAVENTURA GRAVINA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto zero, localizado a 167,75 metros do PI do alinhamento predial, lado direito, sentido WE da Rua Ivan com alinhamento predial da Avenida Marginal; daí segue na distância de 48,20 metros no sentido WE, até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida "2", lado direito, sentido NS, na distância de 26,00 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue na distância de 28,60 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue na distância de 31,50 metros pelo alinhamento predial da Avenida Marginal, até encontrar o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- Faces:- 0 - 1 Com área livre da Prefeitura Municipal de Araraquara
1 - 2 Com alinhamento predial da Avenida "2"

(Continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(Continuação da Lei nº 2.273, de 05/04/1977)

f1.02

- 2 - 3 Com divisa do DER
- 3 - 0 Com alinhamento predial da Avenida Marginal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei on
erão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de Abril de 1977 (mil,
novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEVAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs. 260 e 261, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 1.031/59 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 09/77
Processo 18/77